

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.471 • quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.842, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara de Utilidade Pública Municipal o "Grêmio Pantanal do 6º BPM, e dá outras providências".*

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública Municipal o "Grêmio Pantanal do 6º Batalhão de Polícia Militar", organização Esportiva, Social, Política, sem fins lucrativos, situado à Rua 13 de junho, nº 1.1173, bairro Dom Bosco, nesta cidade de acordo com a Lei Municipal nº 2.379 de 26 de março de 2.014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 347, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 65 da Lei Complementar 269, de 16 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MATHEUS DE CAMARGO RUIZ**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na central de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

ELBIO DOS SANTOS MENDONÇA  
Chefe de Gabinete

PORTARIA "P" Nº 342, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 65 da Lei Complementar 269, de 16 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **CARLA ROBERTA UCHOA GOMES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

ELBIO DOS SANTOS MENDONÇA  
Chefe de Gabinete

PORTARIA "P" nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 65 da Lei Complementar 269, de 16 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **CAROLINA ALBANEZE ROSTEY LOPES**, Gerente, Mat. 10108, para responder pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, no período de 10 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELBIO DOS SANTOS MENDONÇA  
Chefe de Gabinete

PORTARIA "P" Nº 346, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.471 • quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar 269, de 16 de dezembro de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **ROBERTA BERARDINELLI VILARES** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Coordenadoria do Raio-X Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**ELBIO DOS SANTOS MENDONÇA**  
Chefe de Gabinete

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Termo de Fomento nº 06/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o INSTITUTO MOINHO CULTURAL - SUL-AMERICANO Processo nº 15676/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade INSTITUTO MOINHO CULTURAL - SUL-AMERICANO, a fim de que seja efetuada "REFORMA DO REFEITÓRIO DO MOINHO CULTURAL", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 03/08/2022

Assina: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Márcia Raquel Rolon - Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 77/2022 - Processo nº 23839/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de eletrodomésticos, materiais permanentes de uso doméstico e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$98.280,35 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI (26328458000168) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R\$12.251,24 (doze mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 3 e 18 no valor total de R\$5.891,48 (cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). MAFRAN - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA (04063155000128) com o lote: 15 no valor total de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 1 no valor total de R\$2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais). DELTA ELETROMOVEIS EIRELI (32396720000104) com os lotes: 21, 22 e 23 no valor total de R\$67.617,63 (sessenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

Itens desertos: 4, 7, 8 e 9

Itens fracassados: 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 24 e 25

CORUMBÁ - MS, 08 de agosto de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 15.058/2022 - Contrato Administrativo Nº 009/2022 - SISP. Contratada: AHGORA SISTEMAS S/A . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa para a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do poder Executivo do Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula 2.6 do termo contratual para que passe a constar a seguinte redação: "2.6 O prazo para a entrega dos equipamentos de registro eletrônico de ponto com software de tratamento de ponto instalado será de 40(quarenta) dias úteis a partir da assinatura do contrato".

Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AHGORA SISTEMAS S/A

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Nº 07/2022

Processo nº 17183/2022

O Município de Corumbá - MS, em conformidade com o art. 75, I, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que a Prefeitura Municipal de Corumbá-MS pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA E QUADRA DO BAIRRO POPULAR NOVA, LOCALIZADAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E CIRÍACO DE TOLEDO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Valor estimado do serviço é de R\$ 92.372,41 (noventa e dois mil, trezentos e

setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preço deverão ser encaminhadas até às 13h:30m do dia 15/08/2022, de forma eletrônica através do e-mail licitacoescorumbams@gmail.com ou de forma física na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, 1º andar - GELIC, Corumbá-MS. O Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária encontram-se à disposição dos interessados na Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC - Corumbá-MS, Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e/ou pelo Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 10 de agosto de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco Gonçalves- Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2022 - Processo nº 13.916/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte terrestre de pessoas e materiais. O presente termo destina-se a contratação de empresa especializada no serviço de transporte terrestre de pessoas e materiais, com fornecimento de alimentação, água, tendas piramidal 3x3, para dar continuidade ao Programa Social Povo das Águas - correspondente ao ano de 2022 - região do Taquari, em consonância com a Lei Municipal nº 2.263, de 24 de agosto de 2012.

Recebimento das propostas: do dia 15/08/2022, às 07h00, ao dia 24/08/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 24/08/2022 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 10 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Extrato da Carta Contrato nº 14/2022- Processo nº 9.537/2021 e 8671/2022 - Ata de Registro de Preços nº 01/2021/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº 048/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA- CNPJ: 08.187.164/0001-81. Objeto: Aquisição de gelo triturado 20 kg para atender aos projetos e eventos desta Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 2.403,80 (Dois mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos). Conforme Processo Nº 9.537/2021e 8671/2022 e Nota de empenho nº193/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega será realizada em horários designados pela Gerência Administrativa e Financeira, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.30.00 - Material de Consumo. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 14/07/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a CARVALHO & IMADA LTDA.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2022 - Processo nº 15597/2022.

Objeto: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER AO PROJETO "FLUXO LEGAL" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. APROVADO PELO COMITÊ GESTOR FMIS EM ATA Nº 03/2022 DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

Recebimento das Propostas: do dia 15/08/2022 às 08:00h ao dia 25/08/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ESCOLA DE GOVERNO**



**EDITAL Nº 001/49/2022**  
**Processo nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, chamamento de candidatos classificados no processo seletivo para entrega de documentos e que não compareceu e nome de candidato desistente portanto foram desclassificados automaticamente, candidatos que solicitaram final de fila e chamamento dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, que deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899 - Centro, **no dia 12 de agosto de 2022 às 08h30m às 10h**, mediante termos e condições constantes neste Edital.

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JANAINA TERÇO DE ARRUDA	124.º - Desclassificado - Não compareceu
MARCIA CHAVARRIA	121.º - Solicitou final de fila

**AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MARCELINA MAGELA FREITAS DA SILVA	27.º - Solicitou final de fila

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FABIO JÚNIOR TIMÓTEO ROSAS	6.º - Solicitou final de fila

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SUELY TIMÓTEA MASSAVY	43.º - Desistente

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOILSEM FATIMA DA SILVA DUARTE	28.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JORGE GABRIEL COLMAN DE AZEVEDO	7.º

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOYCE DE OLIVEIRA BARROS	125.º
THAIS LEMOS RONDON DA SILVA	126.º
LUANARA DA SILVA ARANDA	127.º
MARIA FERNANDA ROA	128.º
SUELLEN CABANHAS DO NASCIMENTO	129.º
CIBILA FERNANDA DA SILVA	130.º

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastramento no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
- f - 02 (duas) fotos 3x4;

- g - Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
  - h - Certidão de Nascimento ou casamento;
  - i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
  - j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
  - k - Certificado militar, quando couber;
  - l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
  - m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
  - n - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
  - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
  - r - Declaração de Bens;
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 10 de agosto de 2022.

**EDITAL Nº 001/50/2022**  
**Processo nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **tornar sem efeito a desclassificação da candidata Catarina Aguilera Pereira, classificada para o cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação - Zona Urbana, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de agosto de 2022 - Edital n.º 001/48/2022**, mediante termos e condições constantes neste Edital.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 10 de agosto de 2022.

**EDITAL Nº 012/84/2021**  
**PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos convocados para entrega de documentos e que não compareceram portanto foram desclassificados automaticamente, candidatos que solicitaram final de fila e chamamento de candidatos seguindo a ordem de classificação para entrega de documentos no dia **12 de agosto de 2022** no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Rua América, n.º 899, Centro **no horário de 08h30m às 10h** conforme segue:

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LAURA ELAINE REZENDE	14.º - Desclassificado - Não compareceu

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SUELLEN MARIA MONTEIRO ROSA MARCOS	74.º - Desclassificado - Não compareceu



NADIA KARINE DE LIMA ALMEIDA	75.º - Solicitou final de fila
------------------------------	--------------------------------

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LIDILAINE SOARES DA SILVA	125.º - Solicitou final de fila

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	15.º

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1.º ao 5.º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSALY BEZERRA DOS SANTOS GONÇALVES	126.º

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANA ANDRADE CHAVEZ	77.º
AMANDA KATIA GARCIA NUNES	78.º

Corumbá, 10 de agosto de 2022

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

**O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº014/2020** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS**, localizada nos bairros Nova Corumbá, Popular Nova, Jardim dos Estados, Guarani, Previsul, e Guatós, Corumbá-MS.

**REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº009/2020** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO**, localizada nos bairros Centro América, Guarani, Popular Velha, Centro, Aeroporto, Centro América, Cristo Redentor, Cravo Vermelho, Jardim dos Estados, Maria Leite, Nossa Senhora de Fátima, Nova Corumbá, Pantanal e Universitário, Corumbá-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 189 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo de inscrição, data do Festival Estudantil da Canção de Corumbá -FECC e Regulamento Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2022 e dá outras providências.*

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 103 de 17 de maio de 2022 que regulamenta o Festival Estudantil da Canção de Corumbá 2022 - FECC e o Regulamento Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2022, consoante veiculação no Diário Oficial do dia 30 de junho do ano corrente, Edição n. 2.442;

**CONSIDERANDO** que o Festival Estudantil da Canção de Corumbá (FECC 2022) é uma realização da Prefeitura de Corumbá, sob a responsabilidade do Comitê de Gestão Compartilhada, formado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania /Gerência de Políticas Públicas para a Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e Fundação de Esportes de Corumbá;

**CONSIDERANDO** que o festival busca incentivar o interesse da população estudantil pela música, como fonte de cultura e lazer valorizar as manifestações culturais regionais e apresentar os talentos musicais da Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de inscrição para o Festival Estudantil da Canção de Corumbá 2022 -FECC, Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2022 e Torcidas do FECC 2022 alterando o **Inciso V do Parágrafo 3 alínea 3 subalínea 3** da Resolução n.103 de 17.05.2022, que passa ter a seguinte redação:

*As inscrições, em caráter totalmente gratuito, terão o término em 12 de agosto de 2022. As fichas, devidamente preenchidas e acompanhadas de dispositivo de armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão da música constante na ficha de inscrição, deverão ser protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua América, nº 899 - Centro, das 07h às 11h e das 13h às 16h, com exceção de sábado, domingo e feriados;*

**Art. 2º** Alterar a idade mínima para 13 anos completos até o dia de encerramento das inscrições, desde que cumpram os requisitos previstos no Regulamento no **Artigo 4. Da Participação do Parágrafo 4 alínea 1.**

*Poderão participar do Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2022 alunos das Redes Públicas e Privadas de Ensino, os quais tenham a idade mínima de 13 anos completos até o dia de encerramento das inscrições, desde que cumpram os requisitos previstos neste Regulamento.*

**Art. 3º** As demais informações permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2022

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09 de 01/01/2021



## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

RETIFICAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DOS EDITAIS Nº 14/2022-C e D /FCPH

Art. 1º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a retificação ao ANEXO ÚNICO do Edital nº 14/2022-C e D por meio do qual publicou-se o resultado final e a homologação do resultado final referente ao Edital de Chamamento Público nº 14/2022, para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, integrando os conjuntos de performance artística mantidos pela FCPHC, a saber: Banda Municipal Manoel Florêncio, Coral Municipal Cidade Branca, Coro Infantil Bem-te-vi e Oficina de Dança do Pantanal.

Art. 2º - Ante a desistência do candidato Bruno Arguello Castedo, classificado na Categoria 3-Jovem Talento, o resultado final e sua homologação passa a vigorar conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

### ANEXO ÚNICO – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO

CATEGORIA 1 – MONITORES	
I.	Clarinete si bemol: 1. Felipe Gonçalves da Silva Arruda; 2. William Monteiro Alves.
II.	Saxofone alto: 1. Edson Dias Duarte Filho.
III.	Metais agudos (trompete e trompa): 1. Carmo Kleber de Arruda Dalence; 2. Douglas Henrique Figueiredo Tavares.
IV.	Metais graves (trombone e tuba): 1. Durval Costa Vaz; 2. José Isaías de Souza.
V.	Teclado e piano: 1. Ednilson de Souza Miranda
VI.	Bateria: 1. Alan Victor Rosa da Silva Hurtado; 2. Leandro Henrique Rodrigues da Silva.
VII.	Dança de salão: Não houve candidato inscrito.
VIII.	Balé, com especialidade em trabalho com crianças: 1. Diana Tatiana Marcondes Garcia.
IX.	Danças Urbanas: 1. Edilmar da Cruz Silva; 2. Juan Fabricio Rondon Franco.

CATEGORIA 2 – EXECUTANTES	
I.	Flauta Transversal: 1. Anny Kellen Mercado Gonçalves da Silva.
II.	Clarinete si bemol: 1. Cauã Felipe dos Santos; 2. Jorge Gil da Silva. 3. José Estêvão Vital Cortez.
III.	Saxofone soprano: 1. Neilton Montezuma Albano.
IV.	Saxofone alto: 1. Marcelo de Carli Ferreira; 2. Luiz Otávio da Costa Prado.
V.	Saxofone tenor: 1. Weuller Monteiro Alves; 2. Augusto César Teixeira de Souza.
VI.	Trompete si bemol: 1. Gilson dos Santos Carvalho.
VII.	Trombone: 1. Raphael Vilalva de Jesus.
VIII.	Tuba si bemol: 1. Ramão Pereira Leite.
IX.	Guitarra elétrica: 1. David Felipe Vilalva da Silva Cuellar.
X.	Percussão Sinfônica: 1. João Emanuel Ferreira Oviedo.

XI.	Cantora Coralista Soprano: 1. Cristine Conche de Pinho; 2. Cláudia Cristina de Pinho; 3. Heroilda Aparecida Souza Novaes; 4. Iza Cristina Magalhães Brandão; 5. Julia Arguello Castedo; 6. Katiúscia Velasques Teixeira Gonçalves.
XII.	Cantora Coralista Contralto: 1. Doralina Silva de Arruda; 2. Greice Kelly Silva Muniz Souza; 3. Lúcia de Araújo Philbois de Almeida; 4. Quézia Eloise França da Silva; 5. Rita Cássia Aureliano; 6. Thayany Arguello Castedo.
XIII.	Cantor Coralista Tenor: 1. Antun Sabljak; 2. Giniel Vicente da Silva Alvarenga de Paulo; 3. Jeanderson Marques Morrone; 4. Otomilton de Jesus Corrêa.
XIV.	Cantor Coralista Baixo: 1. Arlindo Diniz Filho; 2. Edinaldo da Silva Ramos; 3. Gilson Nunes da Silva; 4. Jonilson Alves de Lima Gonçalves; 5. Paulo Lúcio Pereira Fernandes; 6. Wesley Presley Monteiro Alves.
XV.	Dançarino (a) 1. Marcos Henrique Jeremiano Sampaio; 2. Maria Eduarda dos Santos Raldes; 3. Maria Eduarda Faria Reginold; 4. Samanta Christiny Jeremiano Ferreira Sampaio; 5. Wanessa Verônica Vargas Duarte.

CATEGORIA 3 – JOVEM TALENTO	
I.	Clarinete si bemol: 1. Eduardo Calonga Menonza; 2. Ewerton Guilherme Guimarães; 3. Jean Lucas Galharte; 4. Jonatans Hefer de Souza Ramos; 5. Jheynnara Saldanha de Souza.
II.	Saxofone Barítono: 1. Moisés Dávalo de Assis.
III.	Trompa: 1. Eduardo Camilo de Sena Duarte; 2. Samuel Silva Ferreira.
IV.	Trombone: 1. Edvanderson Felipe Penha da Silva; 2. Maurício Rodrigues Tavares.
V.	Bombardino: 1. Yuri de Almeida Silva.
VI.	Contrabaixo elétrico: 1. Candidato desistente. Não há outros inscritos.
VII.	Percussão sinfônica: 1. Guilherme Oliveira Carvalho de Aguiar; 2. Paulo Henrique Nascimento Arruda; 3. Sander Moreno Penha.
VIII.	Pianista acompanhador para Coral: 1. Kennity Esdras Varanis de Abreu.
IX.	Dançarino (a): 1. Ana Luiza Ortiz dos Santos; 2. Samara Pereira dos Santos; 3. Gabrielly Britz Ruy Dias dos Santos; 4. Marcela das Neves Pessoa; 5. Maria Eduarda Pereira Martins.

CATEGORIA 4 – JOVEM APRENDIZ TÉCNICO	
I.	Assistente de palco, com conhecimento em música: 1. Emanuel de Lima Gonçalves Soares; 2. Vinícius Soares Corrêa; 3. Marco Antônio da Silva Jares.
II.	Operador de sonorização, com conhecimento em música: 1. Rubens Adriano Malta Carstens.
III.	Assistente de mídia, com conhecimento em música: a. Mateus Alexandre Souza de Figueiredo.

CATEGORIA 5 – PARTICIPANTES	
-----------------------------	--



I.	Coro Infantil Bem-te-vi:
1.	Ariely Silva de Souza;
2.	Dara Emanuele Gandarillas Ortiz;
3.	Debora Hadassa Gandarillas Ortiz;
4.	Eduarda Karoline Assad de Carvalho;
5.	Elisa Barbosa Ramos da Silva;
6.	Elisa Dias Duarte Sabljak;
7.	Eliseu Barbosa Ramos Ferreira;
8.	Emanuel Carlos Dias Duarte Sabljak;
9.	Emilly Evaristo da Fonseca dos Santos;
10.	Fellype Cezar de Andrade Duarte;
11.	Gustavo Adriano Gonçalves Barreto;
12.	Isadora Cristina de Arruda Rodrigues;
13.	Ismael Barbosa Ramos dos Santos;
14.	João Lucas Lontra Curvo;
15.	Julia Santana Rojas;
16.	Maria Eduarda Brandão da Silva Barros;
17.	Pietra Figueiredo Duarte Falcão;
18.	Rebeca Benites da Silva Amorim;
19.	Sebastião Soares Corrêa;
20.	Sofia Benita Silva Calonga;
21.	Vinicius da Silva Duarte.

DOS DESISTENTES

- |     |                        |
|-----|------------------------|
| VI. | Contraixo Elétrico     |
| 2.  | Bruno Arguello Castedo |

1º ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o primeiro adendo ao Edital de Chamamento Público nº 16/2022, para seleção de artistas voluntários para participarem do programa *Bolsa Auxílio à Produção Cultural*, integrando o Coral Municipal Cidade Branca, Coro Infantil Bem-te-vi, e Oficina de Dança, em vagas remanejadas e remanescentes.

**Art. 1º.** O caput do art. 4º do presente edital passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Serão abertas para a Categoria 2-Executantes, **07 (sete) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- I- 02 (duas) vagas para Cantora Coralista Soprano;
- II- **03 (três) vagas para Cantora Coralista Contralto;**
- III- 02 (duas) vagas para Cantor Coralista Tenor;

**Parágrafo único:** As vagas elencadas no caput deste Artigo são destinadas a artistas maiores de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência artística **na área do canto coral**, comprovada documentalmente, os quais, integrarão o Coral Cidade Branca, com carga de 06 (seis) horas semanais.

**Art. 2.** Permanecem inalteradas os demais dispositivos.

Corumbá/MS, 09 de agosto de 2022.

Corumbá/MS, 09 de agosto de 2022.

Joilson Silva da Cruz  
Diretor Presidente  
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" nº 01 de 17 de janeiro de 2022.

Joilson Silva da Cruz  
Diretor- Presidente  
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

# PREFEITURA DE CORUMBÁ

## DIÁRIO OFICIAL

### FONE: 3234-3463